



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras – Educação a Distância

RESOLUÇÃO N.º 003/2022-LET-ED

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluna desligada, para o ano letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso de Curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Letras – Educação a Distância**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluna	R.A.	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Jusvani Slaviero Fernandes	106282	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

Prof^a. Me. Nilda Aparecida Barbosa
Coordenadora.